



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 06 de Maio de 2022

ANO XVI / EDIÇÃO Nº. 055

Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**MARCELO FERREIRA MACHADO**  
 Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
 Chefe de Gabinete  
**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**  
 Procurador Geral do Município  
**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**  
 Controlador (a) Adjunto(a)  
**FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR**  
 Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças  
**DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR**  
 Secretário (a) de Gestão Administrativa  
**FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS**  
 Secretária de Educação  
**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
 Secretaria de Assistência Social  
**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**  
 Secretária de Saúde  
**ELISABETH MORAIS MACHADO**  
 Secretário de Infraestrutura  
**AGILEU DE MELO NUNES**  
 Secretário (a) de Meio Ambiente  
**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**  
 Secretário (a) de Negócios Rurais  
**BRUNO ALVES DE OLIVEIRA**  
 Secretário (a) de Desporto  
**RENATO PEREIRA ARAUJO**  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
 Tecnologia e Empreendedorismo  
**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**  
 Secretário(a) de Cultura  
**JANAINA MARTINS MOURÃO**  
 Secretário de comunicação social e relações públicas  
**FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**IMPrensa Oficial do Município**  
 Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateús.ce.gov.br](http://www.crateús.ce.gov.br)  
 Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.  
 Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | [sec.adm.crateús@gmail.com](mailto:sec.adm.crateús@gmail.com)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 047/2022**

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, do Inciso I, que faz jus sua lotação na Sede do Município e na Zona Rural.**

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalmente o subsídio financeiro aos servidores abaixo relacionado referente ao mês de Maio/2022.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Ana Gabriela do Carmo Guerreiro	Médica	ESF- Ingá	R\$ 1.500,00
Breno Gomes Carneiro de Freitas	Médico	ESF- Centro	R\$ 1.500,00
Hiroê Alencar Braga	Médica	ESF- Santo Antônio	R\$ 1.500,00
José Airton Marques da Silva Junior	Médico	ESF- Queimadas	R\$ 1.500,00
José Carlos de Aguiar Filho	Médica	ESF- Monte Nebo	R\$ 1.500,00
Kaiza Vilarinho da Luz	Médica	ESF-Ibiapaba	R\$ 1.500,00
Liana de Andrade	Médico	ESF- Irapuá	R\$ 1.500,00
Leitão	Médico	ESF- Fátima I	R\$ 1.500,00
Matheus Bezerra	Médico	ESF- Ibiapaba	R\$ 1.500,00
Camelo Leite	Médica	ESF- Caic	R\$ 1.500,00
Maylen Mestre		ESF- Venâncios II	<b>RS 19.500,00</b>
Bignotet		ESF- Maratãoan	
Natashira Soares Torres		ESF- São Vicente	
Pierre de Oliveira Paiva			
Rafael de Oliveira			
Sousa			
Sayonara Soares Torres			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 06 DE MAIO DE 2022.

**THIAGO VIANA DA SILVA**  
 Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde  
 Município de Crateús

\*\*\*\*\*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 048/2022**

**Concede Auxílio-Alimentação aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde das áreas rurais do Município desde que não residentes na respectiva área de lotação.**

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições de trabalho aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde situadas nas áreas rurais do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 283 de 24 de Junho de 2013 e alterada pela nova Lei nº 790 de 02 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Alimentação aos servidores abaixo relacionado referente ao mês de Maio/2022.

